



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO**

LEI N° 145 DE 21 DE MARÇO DE 1.984.

**DISPÕE SOBRE A FINALIDADE DE
DECLARAR UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE DE ITIQUIRA, ESTADO
DE Mato Grosso com sede nesta cidade.**

Art. 1° - fica declarada a utilidade pública sem fins lucrativos a associação beneficente do município de Itiquira com sede de trabalho na cidade do mesmo nome.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Itiquira, 26 de março de 1984

Roberto Ferreira Silva

Livro 04
Pg 114v